



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000471/2010-41

Unidade Gestora: SR SUL

CONTRATO Nº 04/2010

TERMO ADITIVO Nº 15/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2010

15º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E, COMO LOCADOR, LURDES ANA DALTOÉ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, adiante designado somente **INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília/DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, CNPJ nº 29.979.036/1162-89, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, portador da matrícula nº 1.097.986, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, vem apostilar o Contrato de Locação nº 04/2010, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Sra. **LURDES ANA DALTOÉ**, brasileira, separada, residente e domiciliada na Avenida Bruno Zuttion, nº 3.406, em Realeza/PR, doravante denominada apenas **LOCADOR**, considerando a possibilidade de prorrogação de vigência contratual prevista na Cláusula Segunda do Contrato, e de revisão do valor locativo prevista no art. 29 da IN PRES/INSS nº 171, de 09 de agosto de 2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 01/06/2025 a 01/06/2027, e a revisão do valor locativo mensal do Contrato para adequá-lo aos preços praticados no mercado imobiliário local, com base em valor apurado em laudo de avaliação, que passa a ser de R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais), a partir de 01/06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **INSS** se reserva o direito de rescindir o Contrato antes do término da vigência estabelecida no *caput* desta Cláusula, desde que comunique o **LOCADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo ao **LOCADOR** nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do

Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 168.048,00 (cento e sessenta e oito mil, quarenta e oito reais)**, a partir de 01/06/2025.

O LOCADOR reconhece e concorda com a revisão do valor locativo.

O LOCADOR reconhece e concorda com a revisão do valor locativo, reconhecendo a preclusão ao direito de pleitear qualquer alteração posterior no valor do aluguel pactuado no presente Termo Aditivo.

As partes concordam que a presente cláusula de preclusão é irrevogável e irretratável, não podendo ser objeto de revisão ou contestação durante a vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 561, de 27/05/2025, no valor total de R\$ 7002,00 (sete mil e dois reais) [20889706](#).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do CONTRATO ORIGINAL não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em Boletim de Serviço Eletrônico, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LUIS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

Pelo INSS

LURDES ANA DALTOÉ

Pelo LOCADOR

Testemunhas:

- 1) Adriana Ibarra Alves, matrícula nº 1.375.370
- 2) Graziella Fontoura Oliari, matrícula nº 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 28/05/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LURDES ANA DALTOE, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA IBARRA ALVES, Técnico do Seguro Social**, em 28/05/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 28/05/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20902824** e o código CRC **60F269F7**.